



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOLEDADE/PB

Processo: 08014560620198150191

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ELIZABETE SALVINO DE PINHO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.

Frisa-se que o pagamento ocorreu de modo espontâneo, ou seja, antes da intimação do art. 523, CPC. Necessário frisar que o cálculo apresentado pela parte autora encontra-se eivado de vício, eis que a data de inserção de juros está incorreta. Após interposição de embargos de declaração, o dispositivo da sentença constou da seguinte maneira:

"(...). Incidirão juros moratórios a partir da citação, à base de 1% (um por cento) ao mês STJ, Súmula 426), e correção monetária desde a ocorrência do sinistro (STJ, Súmula 580)"

Conforme comprovante em anexo, a citação ocorreu em 28/01/2020 e não em 08/09/2019, conforme inserido equivocadamente pela parte autora. Destaca-se, por fim, que no cálculo em anexo, na data de correção monetária, retroagimos 2 meses, para fins de compensação, pois o indexador só estava atualizado até julho, enquanto o pagamento ocorreu em setembro.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC. Caso permaneça a divergência, o que admite-se por razões de argumentação, pugna desde já por intimação nos termos do art. 523, CPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

SOLEDADE, 17 de setembro de 2020.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB